



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2020**  
**Processo nº 816/2020**

Publicado no Mural

EM 01 / 07 / 2020

Retirado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Itaara-RS Ass. Carolina**Leilão Público de Bens Patrimoniais Inservíveis de propriedade do Município de Itaara.**

O Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que às **09:00** horas do dia **16/07/2020 para os lotes 01 ao 17** que será realizado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços, situada na Travessa Jobim, s/nº e dia **17/07/2020 para os lotes 18 ao 22**, no prédio da antiga EMEF Santos Dumont, BR 158, Km 313, s/n, Bairro Baú, Itaara/RS, procederá ao Leilão Público de **Bens Patrimoniais Inservíveis**, no estado em que se encontram e de propriedade do Município, pelo Leiloeiro Oficial Adriano Lopes Gonçalves, designado pela Portaria nº 1756/09, avaliados pela Comissão de Avaliação nominada na Portaria nº 5052/20 e Decreto Municipal nº 2365/2020, conforme discriminação abaixo:

**I. Do Objeto**

Lote	Descrição do Bem	(*) VL Referencia
01	PAS/MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150, gasolina, 150CC, placa IQY1893, ano/modelo 2008/2009, cor prata, RENAVAL 00127935681, CHASSI 95VCA1K289M047904, c/ bauleto e suporte, no real estado que se encontra.	VR = 996,66
02	PAS/ AUTOMÓVEL GM CHEVETTE L, gasolina, 71 CV, placas IBE 3947, ano/modelo 1993, 03 porta, cor branca, RENAVAL 00614301815, CHASSI 9BGTB11JPPC146311 (Faltam cinto de segurança nos assentos traseiros e dianteiros, estepe, macaco mecânico, chave de roda, triângulo de sinalização, carburador e cabos de velas), no real estado que se encontra	VR= 203,33
03	PAS/ AUTOMÓVEL GM CELTA 1.0, gasolina, 70 CV, placas ILH4419, ano/modelo 2003, 03 portas, cor branca, RENAVAL 00808410768, CHASSI 9BGRD08X03G211501, (pneus com desgastes excessivos, pára-choque dianteiro quebrado, falta macaco mecânico), no real estado que se encontra.	VR=2.200,00
04	PAS/ AUTOMÓVEL GM CELTA 1.0, gasolina, 70 CV, placas ILH4673, ano/modelo 2003, 03 portas, cor branca, RENAVAL 00808410695, CHASSI 9BGRD08X03G209789 (faltam estepe e macaco mecânico), no real estado que se encontra.	VR= 2.250,00
05	PAS/ AUTOMÓVEL GM VECTRA ELEGANCE 2.0, gasolina, 110 CV, placas JBM1430, ano/modelo 2005, 05 portas, aro liga leve 17", cor prata, RENAVAL 00847628434, CHASSI 9BGJV19B05B201877, (pneus com desgastes, caixa de câmbio danificada), no real estado que se encontra.	VR= 2.766,66
06	PAS/AUTOMÓVEL FIAT MAREA ELX 16V, gasolina, 132CV, placas JKH8091, ano/modelo 2006, 05 portas, cor preta, RENAVAL 00877357935, CHASSI 9BD18523467068810, (motor danificado e ausência de cabeçote), no real estado que se encontra.	VR= 2.100,00
07	CAR/ CAMINHONETE GM S10 2.8 S/ CABINE SIMPLES/C. ABERTA, diesel, 132 CV, placas IKQ4683, ano/modelo 2002, cor branca, RENAVAL 00782139450, CHASSI 9BG124AC02C417153, (chassi necessita de soldas especiais), no	VR= 6.766,66



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

## Gabinete do Prefeito

	estado de conservação e condição que se encontra.	
08	ESP/CAMINHONETE L200 4X4/CABINE DUPLA/C. ABERTA, capota de fibra, proteção pára-choque cromado, diesel, 84CV, placas IIB8751, ano/modelo 1998, cor prata, RENAVAL 00703897179, CHASSI JMYJNK340WP80068, (setor de direção e suspensão dianteira danificada), no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 6.933,33
09	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MC TCA AMB., diesel, 127 CV, placas IOR4295, ano/modelo 2008, cor branca, RENAVAL 00962139858, CHASSI 93W245H3382026765, ( peças do motor danificado e incompletos, a caixa de câmbio desmontados), no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 2.700,00
10	CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA M. BENZ 608D, diesel, 94CV, placas IIX6799, ano/modelo 1974, cor laranja, RENAVAL 00563114592, CHASSI 3083021201067, cabine necessita de lanternagem automotiva, no estado de conservação e condição que se encontra	VR= 11.833,33
11	PAS/ÔNIBUS/MARCOPOLO VOLARE A6 ON, 23 PASSAGEIROS, diesel, 131 CV, placas ILQ9599, ano/modelo 2003, cor branca, RENAVAL00820268321, CHASSI 93PB23C2M4C011828, (defeito no sistema de alimentação- filtro de combustível), no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 18.325,00
12	ESP/ TRATOR DE RODAS/ Máquina A. /FIAT ALLIS FB 80.2, Diesel, 98CV, placa IJN4137, ano/modelo 1999, cor amarela, RENAVAL 00564469092, CHASSI 565EA2C, (pneus c/desgastes excessivos, bomba injetora danificada, ausência bomba hidráulica, falta uma porta lateral, danos no eixo dianteiro), no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 10.625,00
13	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, tipo cocho/carga, capacidade 700 Kg/ha, série 200706, cor amarela, (apresentam oxidações no cocho), no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 382,50
14	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, tipo cocho/carga, capacidade de 1500 kg/ha, série 0120382, cor amarela, (apresentam oxidações no cocho), no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 447,50
15	ROÇADEIRA SOLO ROTTER 180TC, Série ROC 00016800A00, cor vermelha, (estrutura danificada), no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 293,33
16	ROLO COMPACTADOR COM CARDÂ E DESLOCAMENTO DE FORMA DE ARRASTO, no estado de conservação e condição que se encontra.	VR= 1.112,50
17	Lote composto de estado de <b>SUCATA</b> PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/O371, diesel, turbinado, suspensão Ar, placas CNI 2491, ano/modelo 1987. OBS: veículo com irregularidade de identificação de nº de <b>CHASSI</b> , e do nº do <b>MOTOR</b> , portanto, com a numeração em desacordo com o padrão do fabricante, devendo a regularização pelas vias judiciais, para tanto, a alienação dá-se na qualidade de " <b>SUCATA</b> ". Motor e caixa de câmbio, diferencial traseiro, eixo dianteiro e cardã de M. BENZ 608D, estado de <b>SUCATA</b> , sem documentação (com baixa junto ao DETRAN/RS), no estado de conservação e condição que se encontram.	VR= 1.937,50
18	Lote composto de Sucata de cadeiras, classes, escrivaninhas,	VR= 53,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

## Gabinete do Prefeito

	fogões, armários, mobiliários, utensílios, unidade móvel para graxa capacidade 20 kg, marca/modelo Bremen Série 15337 e demais peças de estrutura de metal, no estado de conservação e condição que se encontram. OBS: Considerando a avaliação de valores de mercado do lote 18, pela empresa de CNPJ 10.278.705/0001-29 RJM Soluções em Energia LTDA, destoados das demais cotações, ocorrendo que a média proporcional levará em conta as empresas de legenda 3 e 6.	
19	Lote composto de sucatas de informática: monitores, teclados, CPU, impressoras, televisores, estabilizadores e demais eletrônicos em geral, no estado de conservação e condição que se encontram.	VR= 407,50
20	Lote composto de sucatas de geladeiras, fornos elétricos, sopradores de ar, aquecedores, climatizadores, refletores e demais eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral, no estado de conservação e condição que se encontram. OBS: Considerando a avaliação de valores de mercado do lote 18, pela empresa de CNPJ 10.278.705/0001-29 RJM Soluções em Energia LTDA, destoados das demais cotações, ocorrendo que a média proporcional levará em conta as empresas de legenda 3 e 6.	VR= 82,50
21	Lote composto de dois (02) pneus, sem uso 17.5-25, 16 lonas, L-3, WESTLAKE EL 36, para uso em equipamentos rodoviários, no estado de conservação e condição que se encontra.	VR=2.900,00
22	Lote composto de sucata de veículos, máquinas, equipamentos e demais peças de ferro e alumínio em geral, de aproximadamente 900kg, no estado de conservação e condições que se encontram.	VR= 0,06 KG

(\*) VALOR MÍNIMO DE ABERTURA DO LEILÃO COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO CONFORME PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA NA REGIÃO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS NOMINADA NA PORTARIA 5052/2020.

**OBS.:** Os bens que não forem leiloados na primeira chamada irão novamente a leilão às 9h do dia **23/07/2020**.

## II. Das Condições Gerais

1. Os lotes serão vendidos individualmente no estado em que se encontram, e em suas condições atuais.

2. Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos:

- Pessoa Física: Maior de 18 anos, Identidade e CPF originais;
- Pessoa Jurídica: **Diretor, Presidente, Proprietário, Gerente, Preposto, Sócio-Proprietário:** Cartão CNPJ, Contrato Social em vigor, Procuração devidamente autenticada por Cartório com poderes específicos para atuar neste Certame Público.

2.1 - NÃO SERÃO ACEITAS ARREMATACÕES EM NOME DE TERCEIROS, SALVO SE O ARREMATANTE ESTIVER MUNIDO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA (Com firma de ambos reconhecida em Cartório).

**2.2 - Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços, os números do CPF OU CNPJ, além do número da Carteira de Identidade na LISTA OU FOLHA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**não, deverão se identificar e assinar.**

3. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. **“Ninguém se escusa de cumprir a Lei, alegando que não a conhece”.** (Decreto-Lei 4.657/42).

4. Não será permitido o porte de qualquer que seja o tipo de arma, bebida alcoólica, bem como a permanência de menores no local do Leilão.

5. Não será admitida a participação de membros da Comissão Licitante assim como demais servidores deste Município.

6. Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do arrematante/comprador (a), vistoriar os mesmos com antecipação.

7. Não poderão participar do Leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheques sem provisão de fundos.

**III. Da abertura dos Lotes**

1. Iniciado o certame, para a recepção de lances, o Leiloeiro fará a abertura dos lotes individualmente e na ordem em que estão dispostos todos os lotes deste Edital.

2. Um novo lote somente será aberto para receber lances, após o lote anterior haver recebido lance igualitário ao da avaliação, lance de maior valor ou não haverem mais lances ofertados ao lote que conseqüentemente será encerrado.

**IV. Das Condições para o lance**

1. O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída ao lote.

2. Os bens, lotes do presente leilão, será(ão) arrematado(s) pelo maior valor de lance oferecido à vista, e/ou por no mínimo, o valor de seu preço de referência. Os participantes que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente.

3. A critério do leiloeiro poderá ser estipulado um valor mínimo de acréscimo ao lance.

4. O(s) lance(s) será(ão) recebido(s) verbalmente e individualmente por lote pelo Leiloeiro no ato do leilão após dada a abertura do certame público, o qual fará o registro dos mesmos até o recebimento de lance igualitário ao da avaliação, lance de maior valor ou não haverem mais lances.

5. Não será(ão) aceito(s) lance(s) inferior(es) ao da avaliação em qualquer que seja o lote.

6. Após o recebimento de lance igualitário ao da avaliação, lance de maior valor ou não haverem mais lances, por lote, o Leiloeiro dará o lote por encerrado não mais sendo aceito(s) lance(s) ou oferta(s) de qualquer natureza ou até que sejam apregoados todos os lotes ou não mais haverem lances pelos lotes.

7. Após o encerramento da fase de lances por lote/item, o Leiloeiro dará publicidade ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

vencedor melhor classificado no lote, expedindo a este a **Carta de Arrematação – Anexo II** do bem por ele apregoado. Será anotado o nome do participante melhor classificado, bem como o valor ofertado ao lote e este deverá efetuar o pagamento/depósito em moeda corrente nacional ou através de cheque, não sendo aceito cheque de terceiros.

**V. Das Condições de participação**

1. Não poderão participar quaisquer servidores com vínculo empregatício a Administração Pública Municipal de Itaara, entre eles seus Dirigentes, Técnicos, Empregados conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.
2. Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao lote.
3. Não poderão participar do(s) lance(s) consórcios de empresas nacionais ou internacionais.

**VI. Das Condições de visitação**

1. A visitação aos lotes a serem leiloados poderá ser feita até 48 horas antes da abertura do Leilão. Para tanto o interessado deverá se dirigir a Secretaria de Planejamento e Gestão na Prefeitura Municipal de Itaara, sito Avenida Guilherme Kurtz, 1065, centro, no horário das 08h30min às 13h15min, conforme especificações constantes no Termo de Referência, onde será expedido o Termo de Visitação Técnica – Anexo I.
2. Os lotes serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do (a) arrematante/comprador (a), vistoriar os mesmos com antecipação, visto que as fotos exibidas através do Site são MERAMENTE ILUSTRATIVAS. O leiloeiro e a Administração Pública Municipal não se responsabilizam por eventuais divergências que venham a ocorrer sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Logo, a visitação é essencial não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

**VII. Das Condições de Pagamento**

1. O pagamento/depósito será efetuado por lote arrematado e em até 48 horas após o recebimento da Carta de Arrematação expedida pelo Leiloeiro.
2. O pagamento a ser realizado deverá ser depositado em favor da:  
**Prefeitura Municipal de Itaara**  
**Banco: Banrisul**  
**Agência: 0350**  
**Conta corrente: 04.142000.0-3 (Leilão Bens Inservíveis)**  
**OBS.: Identificar no boleto de pagamento/depósito o nº do Lote Arrematado**
3. O pagamento realizado em cheque terá poder liberatório para retirada do lote somente depois de constatada, pelo setor financeiro, a devida compensação.
4. O comprovante de pagamento/depósito bancário original deverá ser apresentado ao Leiloeiro até o 3º (terceiro) dia útil após o arremate.
5. Caso o arrematante não efetue o pagamento conforme estipulado, perderá o direito sobre o lote, e poderá ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou ainda, ser declarado inidôneo, ficando impossibilitado de contratar com a Administração Municipal de Itaara nos termos do disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, incisos III e IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

6. A critério da Administração, após consultado o leiloeiro, levando em conta economicidade, fundamentada sob parecer jurídico, o lote poderá ser ofertado ao segundo melhor classificado ou levado a novo leilão. Excluída esta possibilidade, também a critério da Administração, o lote poderá ser suspenso.

7. O(s) lote(s) será(o) entregue(s) somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária.

8. Não serão aceitos cheques de terceiros.

**VIII. Da Adjudicação ao Arrematante**

1. Após a comprovação do pagamento, (Extrato da Conta Corrente, Cópia do Pagamento), a Prefeitura efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote.

**IX. Da Retirada do Lote**

1. Comprovado o pagamento, o Leiloeiro expedirá o Termo de Retirada do Lote - Anexo III.

2. O arrematante retirará o lote a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, juntamente com o Termo de Retirada - Anexo III, expedido pelo Leiloeiro.

3. No caso da retirada ser feita por terceiro(s), este(s) deverá(ão) apresentar procuração específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, que ficará em poder da Prefeitura Municipal sendo anexada junto ao processo de Leilão.

4. Sendo o arrematante "pessoa jurídica", este deverá, também, fornecer cópia do estatuto ou contrato social que ficará em poder da Prefeitura Municipal sendo anexado junto ao processo de Leilão.

5. Após emitida a Carta de Arrematação, o lote deverá ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a critério da Administração, este prazo poderá ser prorrogado.

**X. Do Cancelamento de Compra, Desistência ou Devolução**

1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o (a) **ARREMATANTE / COMPRADOR(A)** não efetivar o pagamento/depósito no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas a contar da realização do leilão, arcará com uma multa penitencial no valor de 20% (vinte por cento) do valor de sua oferta. **Ao dar o lance, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente, ordem para protesto e acionamento judicial através da LISTA ou FOLHA DE PRESENÇA, para execução por quantia certa.**

2. O não cumprimento do disposto neste Edital sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** em multa de 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

**XI. Das Obrigações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

1. Após a arrematação, que se consuma com a batida do martelo, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do (a) (s) ARREMATANTE / COMPRADOR (a) (s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s), sob pena de infringir o artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

O arrematante se responsabilizará por todos os custos de transferências de veículos. Serão ainda de responsabilidade do **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** débitos junto a órgãos de trânsito e multas que porventura recaiam durante o transporte do bem.

2. As despesas com a retirada e transporte dos Bens ocorrerão a cargo do **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**, eximindo a Prefeitura Municipal de Itaara de qualquer ônus e/ou responsabilidade quanto ao citado.

3. O arrematante se responsabilizará por eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

**XII. Das Sanções**

1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases do presente certame, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

2. No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Após, o processo de leilão será retomado normalmente.

**XIII. Da Revogação do Edital**

1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horário de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

**XIV. Da Rescisão**

1. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Itaara exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo.

**XV. Das Disposições Legais**

1. Aplica-se no que couber, a legislação pertinente a matéria: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei 9.032 de 28 de abril de 1995, da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

**Gabinete do Prefeito**

Lei 9.648 de 25 de maio de 1998, e da Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, decreto nº 37.287, de 10 de março de 1997, e Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

**2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Maria / RS para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente processo de Leilão Público, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**3.** Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Município de acordo com a Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias de junho de 2020.



Cléo Vieira do Carmo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

## Gabinete do Prefeito

**Anexo I**  
**Leilão 01/2020**  
**Processo 816/2020****TERMO DE VISITAÇÃO TÉCNICA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2020, às \_\_\_\_\_ horas, esteve presente nesta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n° \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, onde tomou conhecimento sobre a situação em que se encontra(m) o(s) lote(s), de seu interesse a ser(em) leiloado(s) no Leilão n° 01/2020 deste Município.

<b>Lote</b>	<b>Descrição do Bem</b>
01	PAS/MOTOCICLETA DAFRA SPEED 150, gasolina, 150CC, placa IQY1893, ano/modelo 2008/2009, cor prata, RENAVAL 00127935681, CHASSI 95VCA1K289M047904, c/ bauleto e suporte, no real estado que se encontra
02	PAS/ AUTOMÓVEL GM CHEVETTE L, gasolina, 71 CV, placas IBE 3947, ano/modelo 1993, 03 porta, cor branca, RENAVAL 00614301815, CHASSI 9BGTB11JPPC146311 (Faltam cinto de segurança nos assentos traseiros e dianteiros, estepe, macaco mecânico, chave de roda, triângulo de sinalização, carburador e cabos de velas), no real estado que se encontra.
03	PAS/ AUTOMÓVEL GM CELTA 1.0, gasolina, 70 CV, placas ILH4419, ano/modelo 2003, 03 portas, cor branca, RENAVAL 00808410768, CHASSI 9BGRD08X03G211501, (pneus com desgastes excessivos, pára-choque dianteiro quebrado, falta macaco mecânico), no real estado que se encontra.
04	PAS/ AUTOMÓVEL GM CELTA 1.0, gasolina, 70 CV, placas ILH4673, ano/modelo 2003, 03 portas, cor branca, RENAVAL 00808410695, CHASSI 9BGRD08X03G209789 (faltam estepe e macaco mecânico), no real estado que se encontra.
05	FIAT/DUCATO MC TCA AMBULÂNCIA, diesel, 127 cv, Placas IOR 4295, ano/modelo 2008, cor branca, RENAVAL 00962139858 e CHASSI 93W245H3382026765, triangulo de sinalização. OBS.: Faltam estepe, chave de roda, macaco mecânico e peças do motor (desmontado).
06	PAS/AUTOMÓVEL FIAT MAREA ELX 16V, gasolina, 132CV, placas JKH8091, ano/modelo 2006, 05 portas, cor preta, RENAVAL 00877357935, CHASSI 9BD18523467068810, (motor danificado e ausência de cabeçote), no real estado que se encontra.
07	CAR/ CAMINHONETE GM S10 2.8 S/ CABINE SIMPLES/C. ABERTA, diesel, 132 CV, placas IKQ4683, ano/modelo 2002, cor branca, RENAVAL 00782139450, CHASSI 9BG124AC02C417153, (chassi necessita de soldas especiais), no estado de conservação e condição que se encontra.
08	ESP/CAMINHONETE L200 4X4/CABINE DUPLA/C. ABERTA, capota de fibra, proteção pára-choque cromado, diesel, 84CV, placas IIB8751, ano/modelo 1998, cor prata, RENAVAL 00703897179, CHASSI JMYJNK340WP80068, (setor de direção e suspensão dianteira danificada), no estado de conservação e condição que se encontra.
09	ESP/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MC TCA AMB., diesel, 127 CV, placas IOR4295, ano/modelo 2008, cor branca, RENAVAL 00962139858, CHASSI 93W245H3382026765, ( peças do motor danificado e incompletos, a caixa de câmbio desmontados), no estado de conservação e condição que se encontra.
10	CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA M. BENZ 608D, diesel, 94CV, placas IIX6799, ano/modelo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

## Gabinete do Prefeito

	1974, cor laranja, RENAVAL 00563114592, CHASSI 3083021201067, cabine necessita de lanternagem automotiva, no estado de conservação e condição que se encontra.
11	PAS/ÔNIBUS/MARCOPOLO VOLARE A6 ON, 23 PASSAGEIROS, diesel, 131 CV, placas ILQ9599, ano/modelo 2003, cor branca, RENAVAL00820268321, CHASSI 93PB23C2M4C011828, (defeito no sistema de alimentação- filtro de combustível), no estado de conservação e condição que se encontra.
12	ESP/ TRATOR DE RODAS/ Máquina A. /FIAT ALLIS FB 80.2, Diesel, 98CV, placa IJN4137, ano/modelo 1999, cor amarela, RENAVAL 00564469092, CHASSI 565EA2C, (pneus c/desgastes excessivos, bomba injetora danificada, ausência bomba hidráulica, falta uma porta lateral, danos no eixo dianteiro), no estado de conservação e condição que se encontra.
13	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, tipo cocho/carga, capacidade 700 Kg/ha, série 200706, cor amarela, (apresentam oxidações no cocho), no estado de conservação e condição que se encontra.
14	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, tipo cocho/carga, capacidade de 1500 kg/ha, série 0120382, cor amarela, (apresentam oxidações no cocho), no estado de conservação e condição que se encontra.
15	ROÇADEIRA SOLO ROTTER 180TC, Série ROC 00016800A00, cor vermelha, (estrutura danificada), no estado de conservação e condição que se encontra.
16	ROLO COMPACTADOR COM CARDÃ E DESLOCAMENTO DE FORMA DE ARRASTO, no estado de conservação e condição que se encontra.
17	Lote composto de estado de <b>SUCATA</b> PAS/ÔNIBUS MERCEDES BENZ/O371, diesel, turbinado, suspensão Ar, placas CNI 2491, ano/modelo 1987. OBS: veículo com irregularidade de identificação de nº de <b>CHASSI</b> , e do nº do <b>MOTOR</b> , portanto, com a numeração em desacordo com o padrão do fabricante, devendo a regularização pelas vias judiciais, para tanto, a alienação dá-se na qualidade de " <b>SUCATA</b> ". Motor e caixa de câmbio, diferencial traseiro, eixo dianteiro e cardã de M. BENZ 608D, estado de <b>SUCATA</b> , sem documentação (com baixa junto ao DETRAN/RS), no estado de conservação e condição que se encontram.
18	Lote composto de Sucata de cadeiras, classes, escrivaninhas, fogões, armários, mobiliários, utensílios, unidade móvel para graxa capacidade 20 kg, marca/modelo Bremen Série 15337 e demais peças de estrutura de metal, no estado de conservação e condição que se encontram.
19	Lote composto de sucatas de informática: monitores, teclados, CPU, impressoras, televisores, estabilizadores e demais eletrônicos em geral, no estado de conservação e condição que se encontram.
20	Lote composto de dois (02) pneus, sem uso 17.5-25, 16 lonas, L-3, WESTLAKE EL 36, para uso em equipamentos rodoviários, no estado de conservação e condição que se encontra.
21	Lote composto de dois (02) pneus, sem uso 17.5-25, 16 lonas, L-3, WESTLAKE EL 36, para uso em equipamentos rodoviários, no estado de conservação e condição que se encontra.
22	Lote composto de sucata de veículos, máquinas, equipamentos e demais peças de ferro e alumínio em geral, de aproximadamente 900kg, no estado de conservação e condições que se encontram.

Ciente, atestamos o presente termo.

Itaara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura do visitante

Assinatura do Servidor Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**Anexo II**  
**Leilão 01/2020**  
**Processo 816/2020**

**CARTA DE ARREMATACÃO**

Eu Adriano Lopes Gonçalves, faço saber em razão da Portaria nº 1756/09 a qual me oficializa como Leiloeiro desta Municipalidade que, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, foi lavrado o presente Termo de Arrematação referente ao lote \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_, conforme disposto no Edital de Leilão público nº \_\_\_\_\_/2020 e em consonância a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo o valor de arrematação foi **R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), que teve \_\_\_\_\_ como arrematante o Sr(a) \_\_\_\_\_ :

inscrito no CPF/RG nº.: \_\_\_\_\_, residente a rua \_\_\_\_\_, número: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_. Em tempo ratifico que o arrematante tem total conhecimento das condições em que se encontra(m) o(s) bem(ns) por ele(a) arrematado. Ainda, o pagamento será efetuado em até 48 (quarenta e oito) horas após a expedição deste Termo. Caso o arrematante não efetue o pagamento aplicar-se-á o disposto no item VII subitem 5, do Termo Editalício.

Itaara, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020

.....  
Adriano Lopes Gonçalves  
Leiloeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**Anexo III**  
**Leilão 01/2020**  
**Processo 816/2020**

**TERMO DE RETIRADA DE LOTE**

Pelo presente, expedimos o referido Termo de Retirada de Lote ao Sr<sup>(a)</sup>. \_\_\_\_\_

Inscrito(a) no CPF nº: \_\_\_\_\_ e R G: \_\_\_\_\_, residente/domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, tendo

em vista que o mesmo é o(a) Arrematante do(s)

Lote(s): \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_.

Em tempo, ratificamos o pagamento/depósito do(s) valor(es) referente(s) ao(s) bem(ns) arrematado(s) no Leilão nº 01/2020.

.....  
Adriano Lopes Gonçalves  
Leiloeiro Oficial



**Anexo IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Realização de leilão público a fim de proceder à alienação de bens patrimoniais inservíveis de propriedade do Município de Itaara/RS.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente licitação na modalidade leilão pela necessidade de cumprimento das obrigações legais para realização da alienação dos bens inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, bens esses, que devido ao uso prolongado, houve desgaste, estão em condições de obsolescência e passaram a ter rendimento precário, com manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos, ou que, devido à perda de suas características tornam-se inúteis ao fim que se destinam, havendo a necessidade de aliená-los. Trata-se de necessidade contínua da Administração a fim de renovar os materiais que utiliza para a prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

**3.1.** Poderão habilitar-se para a aquisição dos bens quaisquer pessoas, físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade, capazes nos termos da Lei Civil e as pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**3.2.** Servidores municipais não poderão oferecer lance;

**3.3.** Os bens e os veículos serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo a Administração Municipal de Itaara, responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constada na composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo, o oferecimento de lance, o conhecimento das características intrínsecas ou extrínsecas, procedência, especificação e situação dos bens, ou risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior;

**3.4.** Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados nos seguintes endereços:

**3.4.1.** Lotes 01 ao 17: pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, Rua Jobim, s/n, Centro, Itaara/RS;

**3.4.2.** Lotes 18 ao 22: no prédio da antiga EMEF Santos Dumont, BR 158, Km 313, s/n, Bairro Baú, Itaara/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

**3.5.** A visitação dos lotes a serem leiloados poderá ser feita até 48h antes da abertura do leilão. Os interessados deverão dirigir-se a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Avenida Guilherme Kurtz, 1065, Centro, Itaara/RS, no horário das 8h30min às 13h15min.

**4. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

O leilão será realizado em duas etapas, sendo a primeira para os lotes 01 ao 17 e a segunda etapa para os lotes 18 ao 22. As datas das respectivas etapas estarão disponíveis no Edital do Leilão Público.

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO**

**5.1.** Os bens serão leiloados por lote;

**5.2.** O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance;

**6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio da guia de arrecadação, que será emitida pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Finanças.

**6. DA FISCALIZAÇÃO**

A Administração Pública Municipal designa o servidor Cleverton Costa Ferraz, matrícula 1576-8, para acompanhar a realização do processo do leilão.

Itaara - RS, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

**Maria Helena Mallmann,**  
Secretária de Planejamento e Gestão.

**Cleverton Costa Ferraz,**  
Fiscal do processo.